LEI MUNICIPAL Nº 2.851, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Declara de interesse social e econômico obras de melhoria e dispensa o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de interesse social e econômico, caracterizando-se investimento de interesse público com a consequente dispensa da cobrança da contribuição de melhoria, a execução das seguintes obras realizadas pelo Município de Santo Augusto:

I – pavimentação com pedras irregulares de basalto, meio fio e drenagem:

a) Rua Guaíba, trecho entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Francisco Teixeira, área de 1.352,00²;

b) Rua Guaíba, trecho entre a Rua Lauzinho e Rua Quintino Pereira, área de 1.622,00m²;

c) Rua Senhor dos Passos, trecho entre a Rua Jardim e Rua Guaíba, área de 920,20m²;

d) Rua Feliciano Pereira, trecho entre a Rua Jardim e Rua Guaíba, área de 634,00m²;

e) Rua Né Boava, trecho entre a Rua Jardim até o final da Rua Né Boava, área de 1.166,00m²;

f) Rua Clodomiro Silva, trecho entre a Rua João Gonzatto e Rua José Maroso, área de 664,80m²;

g) Rua Rafael Bandeira, trecho de 123 metros a partir da Rua Mauá, área de 968,00m²;

h) Rua Selvino Lorenzon, trecho entre a Rua José Gutkoski e Rua José Maroso, área de 1.846,00m²;

II – pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio fio:

a) Rua Jardim, trecho entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Francisco Teixeira, área de 1.476,64 m²;

b) Rua Hilário Bertollo, trecho entre a Rua Jacy José Duarte e Rua Rafael Bandeira, área de 422,00m²;

c) Rua Egberto Sant'ana de Moraes, trecho entre a Rua José Maroso e Rua João Gonzatto, área de 636,00m²;

d) Rua João Gonzatto, trecho entre a Rua Clodomiro Silva e Rua Selvino Lorenzon, área de 1.206,87m²;

III – drenagem:

a) Rua Senhor dos Passos, trecho entre a Avenida Central e Rua 24 de Julho, extensão de 225,00 metros;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Marcelo Both,
Secretário SEDECOM.

Jania Musa Daoud,
Responsável SEFIN.
Portaria N.º 24.554 de 30 de abril de 2018

Marcia Regina P. de Morais Fattore,
Secretária SEHAS.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Ana Paula da Rosa Reis,
Secretária SMEC.

Samuel Cirilo dos Silva,
Responsável SMOV.
Portaria N.º 24.584 de 14 de maio de 2018.

Cleoni Ines Fagundes,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 28.5.2018.

VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Administração Designado.